

## **BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME nº 13.574.594/0001-96  
NIRE 35.300.393.180

### **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 1 DE JUNHO DE 2020**

1. **Data, Hora e Local:** ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2020, às 12 horas, mediante conferência eletrônica.
2. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em vista da participação, pessoalmente ou via conferência telefônica, da totalidade dos membros do Conselho de Administração do BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A. ("**Companhia**"), os quais, quando aplicável, enviaram suas respectivas instruções de voto para seu procurador constituído no Brasil, autorizando-o a proceder à assinatura da presente ata.
3. **Composição da Mesa:** Presidente da Mesa: Marcos Grodetzky; e Secretário: Clayton de Souza Malheiros.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a contratação, pela Companhia, de um empréstimo no Brasil, no valor total de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na data de assinatura, formalizado por Cédula de Crédito Bancário de emissão da Companhia ao credor, o Banco Votorantim S.A. (CNPJ/ME sob nº 59.588.111/0001-03) ("**Empréstimo**"), bem como as características principais do Empréstimo; **(ii)** a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião para o Empréstimo, incluindo a assinatura de todos e quaisquer instrumentos e eventuais aditamentos a ele relacionados, bem como adotar todas as medidas necessárias à formalização e à efetivação da contratação de instituições financeiras demais prestadores de serviços necessários à implementação do Empréstimo; e **(iii)** a ratificação dos atos relacionados às deliberações acima já praticados pela Diretoria da Companhia e por procuradores bastante constituídos.
5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões:
  - (i)** foi aprovado o Empréstimo, com as seguintes características e condições principais: **Valor Total do Empréstimo:** R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na data de assinatura;  
**Prazo:** Até 2 (dois) anos, ressalvadas as eventuais hipóteses de liquidação antecipada decorrente dos eventos de vencimentos antecipado;  
**Pagamentos de Principal e Remuneração:** O principal será pago integralmente na data de vencimento do Empréstimo e a remuneração do Empréstimo será paga trimestralmente, ressalvadas as eventuais hipóteses de liquidação antecipada decorrente dos eventos de vencimentos antecipado;

**Remuneração:** Juros remuneratórios correspondentes a 100% (Cem por cento) do CDI acrescido de 3,7% (três inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano (“**Taxa de Juros**”), base de 252 dias, calculado exponencialmente, incidente sobre o valor total do Empréstimo. Adicionalmente, será devido pela Companhia ao credor do Empréstimo um *fee* de estruturação de aproximadamente 0,5% (cinco centésimos por cento);

**Garantias:** O Empréstimo não terá garantia de qualquer natureza;

**Liquidação Antecipada:** Poderá ser negociada pela Diretoria da Companhia a possibilidade de liquidação antecipada do Empréstimo;

**Vencimento Antecipado:** Poderão ser negociados pela Diretoria da Companhia eventos que acarretem a aceleração do Empréstimo; e

**Encargos Moratórios:** Além da Taxa de Juros, juros moratórios à taxa efetiva de 1% (um por cento) ao mês, capitalizados diariamente *pro rata temporis* e multa não compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor total devido.

(ii) fica a Diretoria da Companhia expressamente autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião do Conselho de Administração da Companhia para o Empréstimo, inclusive assinar os documentos e aditamentos a eles relacionados, bem como adotar todas as medidas necessárias à formalização e à efetivação da contratação de instituições financeiras relativamente ao Empréstimo, bem como dos demais prestadores de serviços necessários à implementação do Empréstimo, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e *fee* de estruturação do Empréstimo, se houver; e

(iii) ficam ratificados os atos relacionados às deliberações acima já praticados pela Diretoria da Companhia e por procuradores bastante constituídos.

Fica consignado que a Diretoria da Companhia esclareceu aos conselheiros que a contratação do Empréstimo se faz necessária devido a fatores externos relativos à COVID-19, que impactaram os negócios da Companhia.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a presente reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, ficando autorizada a sua publicação.

**Assinaturas:** Presidente da Mesa: Marcos Grodetzky. Secretário: Clayton de Souza Malheiros. Membros do Conselho de Administração Presentes: Marcos Grodetzky; Joshua Arthur Kobza; Anna Andrea Votta Alves Chaia; Paula Alexandra de Oliveira Gonçalves Bellizia; Rodrigo Calvo Galindo; Henrique José Fernandes Luz; e Ricardo Wajnberg.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Barueri, 1 de junho de 2020.

---

**Marcos Grodetzky**  
Presidente

---

**Clayton de Souza Malheiros**  
Secretário